

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.178/2012**

Aprova o funcionamento da EMEI Otília Breda de Martins, com a oferta da Educação Infantil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.547/2012 (Processo CEE nº. 039/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-06-2012,

RESOLVE:

Aprovar o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Otília Breda de Martins, situada na Rua Antônio Barcellos, nº. 137, Bairro Nossa Senhora da Penha, município de Vila Valério, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, com a oferta da Educação Infantil, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 02 de julho de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de julho de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação